

## Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

### SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 2, de 6 de maio de 1998, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de aplicação dos recursos orçamentários face a modificações inerentes ao processo de execução, como o atendimento de novos Convênios e seus executores, resolve:

Promover, na forma do anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, aprovadas pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, de acordo com os procedimentos contidos na Portaria nº 04, de 13 de março de 1998, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPO, na Lei nº 9.627, de 13 de abril de 1998 e no Decreto nº 2.550, de 16 abril de 1998.

ROBSON DE ARAÚJO JORGE

| UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                           | REDUÇÃO    |       | ACRESCIMO  |       | VALOR      |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|-------|------------|
|                              |                                                                                                         | MODALIDADE | FONTE | MODALIDADE | FONTE |            |
| 44.101 - ADM. DIRETA         |                                                                                                         |            |       |            |       | 12.956.868 |
| 03.009.0039.3357.0001.2264   | PROGRAMA DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - PROBIO                                                              | 3450       | 1100  |            |       | 500.000    |
|                              |                                                                                                         | 3490       | 1100  |            |       | 130.000    |
|                              |                                                                                                         |            |       | 3472       | 1100  | 500.000    |
| 03.009.0039.4452.0001.9999   | INTEGRAÇÃO ECONÔMICO-AMBIENTAL E AGENDA 21                                                              | 3490       | 0100  | 1.411.424  | 3472  | 0100       |
| 04.054.0077.1234.0002.9999   | PROJETOS HIDRÁULICAS                                                                                    |            |       |            |       | 2.989.145  |
|                              |                                                                                                         | 4530       | 0100  | 1.116.594  | 4540  | 0100       |
|                              |                                                                                                         | 4530       | 0100  | 1.012.420  | 4590  | 0100       |
|                              |                                                                                                         | 4530       | 0115  | 300.131    | 4590  | 0115       |
|                              |                                                                                                         | 4540       | 0115  | 560.000    | 4590  | 0115       |
| 04.054.0077.1234.0003.9999   | APOIO TÉCNICO OPERACIONAL                                                                               | 3472       | 0100  | 1.719      | 3490  | 0100       |
| 04.054.0077.1235.4953.9999   | DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DO JEQUITINHONHA E PARDO E SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 4530       | 0100  | 460.000    | 4590  | 0100       |
| 09.054.0077.3406.0003.9999   | FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                     |            |       |            |       | 310.000    |
|                              |                                                                                                         | 4530       | 0100  | 205.000    | 4590  | 0100       |
|                              |                                                                                                         | 4530       | 0115  | 335.000    | 4590  | 0115       |
| 09.054.0296.3405.0001.9999   | PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                                                                 | 4590       | 0115  | 330.000    | 4540  | 0115       |
| 09.077.0297.3407.0002.9999   | DRAGAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES                                                               | 3490       | 0100  | 70.000     | 3440  | 0100       |
| 13.054.0457.3439.0004.9999   | DESSALINIZAÇÃO DA ÁGUA PARA O AUMENTO DA OFERTA PROJETO ÁGUA BOA                                        | 4530       | 0100  | 5.374.580  | 4540  | 0100       |
| 13.077.0458.1244.1994.9999   | CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL                            | 4530       | 0100  | 950.000    | 4540  | 0100       |
|                              | TOTAL                                                                                                   |            |       |            |       | 12.956.868 |

(Of. nº 916/98)

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 160-N, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02045.000053/98-90, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 1,02.85 ha (Um hectare dois ares e oitenta e cinco centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado CEG Construções e Empreendimentos Imobiliários Guimarães, Reserva Denominada RPPN Maria Francisca Guimarães situado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de CEG Construções e Empreendimentos Imobiliários Guimarães, matriculado em 25/09/1984, sob o número 36.177, livro 2AL, Fls. 108 do Cartório do 3º Ofício Distrito Teresópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 1.410/98)

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

3ª Região

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Processo nº 602/98

ASSUNTO: Prestação de serviços abrangendo o fornecimento de metodologia de desenvolvimento de sistemas para a SJSP, treinamento das equipes de desenvolvimento de sistemas, nas técnicas utilizadas pela metodologia e revisão do módulo de sistemas da metodologia, para o TRF da 3ª Região e SJSP.

FAVORECIDO: PRÓ - SISTEMAS, CONSULTORIA, TREINAMENTO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 26.233,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais) Acolho a justificativa de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93 e atualizações.

AGILBERTO DE L. FIGUEIREDO SANTOS  
Assessor de Licitações  
da Presidência

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NAMIRAIR SILVEIRA  
Diretora-Geral

Processo nº 611/98

ASSUNTO: Serviços de atualização do sistema de imagem do inteiro teor do acórdão, instalado no TRF da 3ª Região, abrangendo o software básico, software de desenvolvimento e aplicação.

FAVORECIDO: POLITEC LTDA.

VALOR R\$ 255.571,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Acolho a justificativa de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e atualizações.

AGILBERTO DE L. FIGUEIREDO SANTOS  
Assessor de Licitações  
da Presidência

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NAMIRAIR SILVEIRA  
Diretora-Geral

(Of. nº 678/98)

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 19 de dezembro de 1998

Processo Nº 303/98 - Classe "M"  
Convite nº 20/98

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório para aquisição de motocicletas com bagageiro e ADJUDICO o objeto do certame à firma Star Motors Ltda., nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Des. CIRO FACUNDO DE ALMEIDA

(Of. nº 966/98)

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 2 de dezembro de 1998

RATIFICO o reconhecimento de inexigibilidade de licitação pelo Sr. Diretor-Geral para o pagamento da despesa decorrente do Processo nº 3.462/98, Cls. XVI, de 27.11.98, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Des. GERALDO TENÓRIO SILVEIRA

(Of. nº 406/98)